Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 461, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do **Tabularium** nº 08191.108217/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto à 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 2º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023,

Publicação: SSA
Origem: ACD

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

a 11ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais de Ceilândia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Promotorias de Justiça Criminais de Ceilândia;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Ceilândia; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 3º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 12ª e a 13ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem em feitos e audiências junto ao Núcleo de Audiência de Custódia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 4º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar perante o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP, em apoio ao Núcleo de Audiência de Custódia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do NCAP que manifestar interesse; e

II – membros mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

Art. 5º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 17ª e a 19ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem em feitos e audiências junto às 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal e à Turma de Uniformização, respectivamente.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 6º Designar a 20ª e a 45ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, nos feitos e audiências da 5ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara de Entorpecentes do Distrito Federal;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brasília I; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 7º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 21ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos, audiências, ações e investigações referentes a crimes com elevada lesividade social que envolvam facções criminosas em todo o Distrito Federal, excluídos os delitos praticados isoladamente por faccionados.

§ 1º A remessa de feitos ao ofício por outras unidades observará, no que couber, o disposto no art. 21 da Portaria Normativa PGJ nº 274, de 24 de setembro de 2013.

§ 2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros que integrem o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI; e

II – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 8º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 22ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências junto à Vara Cível e à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara Cível e a Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Riacho Fundo;

III – membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II; e

IV – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 9º Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 23ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

I – membros com atuação perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Taguatinga; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 10. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 24ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Itapoã.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal do Paranoá e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Paranoá;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Paranoá; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 11. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 25ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto aos Juizados Especiais Criminais de Sobradinho e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais de

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

Sobradinho e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Sobradinho; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 12. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar perante o Núcleo Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos – NCyber.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do NCyber que manifestar interesse; e

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 13. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 27ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília;

II – membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

III – membros com atuação nos demais ofícios da Unidade de Brasília; e

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

IV – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 14. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 28ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto às Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Santa Maria; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 15. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 29ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

Art. 16. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 30ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância as designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Recanto das Emas; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 17. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 31ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Águas Claras; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 18. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 32ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

audiências junto à Vara de Família, Órfãos e Sucessões e junto às Varas Cíveis de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Taguatinga;

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 19. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e dos Juizados Especiais Criminais de Samambaia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante os Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Samambaia;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na unidade de Samambaia;

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 20. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 41ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar no feitos, audiências e sessões da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Guará;

III – membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II; e

IV – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 21. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras e à 2ª Vara Criminal de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas Claras;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Águas Claras; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 22. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 43ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar perante o Núcleo Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos – NCyber.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do NCyber que manifestar interesse; e

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 23. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 44ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências das Varas de Execuções Penais do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brasília I;

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 24. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 46ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar, na qualidade de custos legis, nos feitos da Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, nos feitos da Vara Previdenciária do Distrito Federal e nos feitos da matéria educação, de competência da Vara da Fazenda Pública.

§1º O Aviso de Substituição Cumulativa ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I.

§2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 25. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 47ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos, audiências e sessões junto à Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante a Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 26. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 49ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante os Juizados Especiais Criminais e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Planaltina; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.

Art. 27. Designar, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a 50ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar junto ao Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAIJUD, especialmente para a oitiva de adolescentes apreendidos e seus familiares, bem como para a manifestação fundamentada sobre internação provisória ou liberação e oferecimento de representação ou concessão de remissão extrajudicial, cumulativamente ou não com medidas socioeducativas.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação nas Promotorias de Justiça Infracionais;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade da Infância, da Juventude e da Educação; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 28. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.252, 25 de julho de 2022.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.108969/2022-53.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 21/07/2022.